



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 056 / 99**

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando;**

- 1- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 02.01.98 à 01.01.99, do Servidor Srº ROBERTO TONELLI.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (Nove) dias do mês de Março do ano de 1999.**

  
**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal